

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23762.001513/2025-88

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada para os servidores, OLT GPON, switches e storages do Hospital Escola da UFPeI (HE-UFPeI), com manutenção com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

O HE-UFPeI possui em seu parque tecnológico alguns equipamentos que não estão dentro de período de garantia, mas que ainda funcionam adequadamente, sendo estes de fundamental importância para os serviços prestados pelo Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD) ao HE-UFPeI.

Diante do acima exposto, por se tratar de equipamentos essenciais ao funcionamento dos serviços e continuidade de negócio, caso ocorra alguma falha, esta impactará de forma crítica as atividades do HE-UFPeI. Esta contratação tem objetivo de mitigar indisponibilidades causadas por falhas destes equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Marcelo Diogo Colossi

4. Necessidades de Negócio

O serviço deverá incluir manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada.

Preservação da integridade e a confiabilidade dos dados dos usuários, para conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Preservação da infraestrutura de TI desta instituição, garantindo a continuidade de negócio.

5. Necessidades Tecnológicas

O HE-UFPel necessita manter-se atualizado com as diretrizes e conformidades de toda rede de hospitais gerenciados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Isto implica na instalação e manutenção de todos os sistemas utilizados pela rede.

O HE-UFPel possui em sua infraestrutura 11 servidores, 2 storages, 1 OLT GPON (Chassi, módulo de serviço 16p GPON SFP, modulo de switch e gerenciamento, Modulo SFP Classe C+ 2,5GBPS, fonte de alimentação, fonte 48VDC netsure e demais itens que compõe o equipamento), 1 UPS 20 KVA. Destes, 3 servidores tem sua garantia do fabricante encerrada neste ano, os demais se encontram fora de garantia, trazendo assim grandes riscos ao fluxo e continuidade de negócio, por falta de peças de reposição e mão de obra especializada para o hardware especificado na tabela abaixo.

Desta forma se deseja contratar o serviço de garantia para os seguintes equipamentos:

Item	CATSER	Tipo	Marca	Modelo	Etiqueta de serviço	Vigência Garantia Fabricante
1	27470	Servidor	Dell	PowerEdge R640	8GZPD53	15/10
2	27470	Servidor	Dell	PowerEdge R640	8H0PD53	15/10
3	27470	Servidor	Dell	PowerEdge R640	FRF6K03	-
4	27470	Servidor	Dell	PowerEdge R640	FRF9K03	-
5	27470	Servidor	Dell	PowerEdge R730	41RY442	-
6	27470	Servidor	Dell	PowerEdge R730	9NP0542	-
7	27470	Servidor	Dell	PowerEdge R750	GBNX5T3	20/10
8	27470	Servidor	HP	DL380 GEN7	BRC07118TF	-
9	27470	Servidor	HP	DL380 GEN7	BRC07118TC	-
10	27470	Servidor	HP	DL380 GEN7	BRC0711B32	-
11	27470	Servidor	HP	DL380 GEN7	BRC07118SP	-
12	27470	Storage	HPE	StoreEasy 1660	2M20040JJS	-
13	27470	Storage	HPE	StoreEasy 1660	2M203605HX	-

14	27470	OLT GPON (Chassi, módulo de serviço 16p GPON SFP, modulo de switch e gerenciamento, Modulo SFP Classe C+ 2,5GBPS, fonte de alimentação, fonte 48VDC netsure)	FURUKAWA	LD3032		-
15	233467	UPS	VERTIV	ITA2 20KVA	2101201801219B010006	-

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Suporte Técnico

Os serviços de suporte técnico e garantia deverão ser prestados pela empresa contratada na forma *on-site* ou remoto e no regime 24x7, pelo período mínimo de 24 meses, por meio de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada para os servidores, OLT GPON, *storages* e UPS do Hospital Escola da UFPEl (HE-UFPEl).

A manutenção corretiva consiste no restabelecimento do funcionamento correto dos equipamentos anteriormente listados, eliminando defeitos através da execução de ajustes mecânicos e eletrônicos, assim como a atualização de *firmwares*, desde que disponibilizados pelo fabricante e de acesso público, fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentem gastos, danificados ou defeituosos.

A versão de *firmware* deve ser a mais atualizada possível, quando aplicável, tanto na manutenção preventiva quanto na corretiva.

As peças de reposição deverão ser originais do fabricante do equipamento, e novas, sem uso. O fornecimento de peças de reposição ficará sob responsabilidade da contratada, não gerando qualquer custo adicional para o contratante.

Os serviços de manutenção deverão ser prestados diretamente pela contratada.

A contratada deverá manter um ponto focal para abertura de chamados. Os chamados para manutenção corretiva deverão ser realizados por ligação telefônica local ou por ligação

telefônica gratuita (0800). A confirmação do registro do chamado deverá ser enviado para o e-mail da contratante. Os chamados poderão ser abertos a qualquer hora e em qualquer dia da semana (em regime 24x7), incluindo sábados, domingos e feriados.

O início de atendimento e da resolução do serviço de garantia será a hora da comunicação feita pela contratante à contratada, conforme sistema de registro do solicitante.

Os serviços deverão ser prestados mediante visitas trimestrais programadas (manutenção preventiva), e também, nos casos de ocorrência de falhas, indisponibilidade ou mau funcionamento, identificado nos equipamentos (manutenção corretiva), de forma a mantê-los plenamente operacionais.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para tanto.

Deverá ser disponibilizado à contratante infraestrutura de atendimento de chamados (nome /modelo/service tag ou serial number), cabendo a contratada apresentar à contratante um relatório de visita técnica, onde conste a descrição clara do(s) problema(s) identificado(s) e os procedimentos adotados para sua resolução.

Na prestação dos serviços, fica proibida a desativação de *hardware*, *software*, ou quaisquer outros recursos computacionais da contratante, sem prévio conhecimento e autorização expressa do gestor do contrato.

A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias dos quais venha a ter conhecimento, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela contratante a tais dados e informações.

Os chamados abertos até o último dia da vigência do contrato deverão ser solucionados, sem ônus adicional para a contratante, ainda que expirado o prazo de vigência do contrato.

A contratada deverá prestar a manutenção corretiva em todos os equipamentos e componentes quando solicitado pela contratante.

A manutenção do equipamento deverá ser feita de forma que não seja necessária sua remoção para uma unidade externa. Em caso de remoção, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente ou superior de forma a não interromper o serviço que estava sendo executado no referido equipamento.

A contratada deverá, sempre que preciso, substituir as peças defeituosas por novas ou do mesmo tipo, ou superior, caso não haja o equipamento disponível no mercado, ou este tenha sido descontinuado.

Referente aos servidores, a contratada deverá implementar ferramenta de monitoramento afim de identificar algum tipo de falha nos equipamentos alvo dessa contratação. Como resultado esperado, a ferramenta deverá abrir uma ordem de serviço (chamado) automaticamente, classificá-la e acionar técnicos para as tratativas necessárias.

O monitoramento servirá para análise integrada ao ambiente de servidores para análise de desempenho e diagnóstico de problemas na infraestrutura existente.

Os relatórios de monitoramento e diagnóstico deverão ser entregues trimestralmente junto aos relatórios de atendimento.

O serviço de monitoramento e diagnósticos de problemas no ambiente dos servidores deve ser feito de forma dedicada e não deverá impactar no ambiente produtivo do contratante, sendo a contratada responsável por disponibilizar ferramenta para diagnosticar problemas, possuindo ainda os seguintes requisitos mínimos:

- Deve permitir a criação de dashboards customizáveis a fim de verificar de forma visual, permitindo plotar em mapas os recursos monitorados, inclusive com “bay face” dos racks.
- A solução deve possuir interface gráfica e interativa para uso dos técnicos/engenheiros em busca de soluções de problemas e panes no ambiente de servidores.
- Verificar se o equipamento está ligado ou desligado.
- Verificar se componentes do equipamento apresentam falhas ou mau funcionamento.
- Verificar a carga de uso de memória, processador e disco.
- Deve ser capaz de realizar testes de disponibilidade nos dispositivos monitorados.
- Deve ser capaz de verificar demais métricas como: utilização de CPU; utilização de memória; utilização de HD; utilização de interface de rede.
- Deve ser capaz de consultar via SNMP informações como nomes e endereços.
- Utilizar protocolos SNMP v1, v2 e v3.
- Deve suportar e identificar ambientes virtualizados e/ou utilização de IPv6.
- Deve possuir funcionalidades de identificação de problemas no ambiente que caracterizem ameaça à disponibilidade dos serviços executados nos servidores sob manutenção. A solução deve exibir os problemas, além de disparar ações para correções destes.
- Deve exibir no mínimo os seguintes problemas detectados: dispositivo reiniciado; alta temperatura; alta utilização da CPU; alta utilização de disco; alta taxa de utilização da memória; dispositivo não está respondendo.
- Falhas dos dispositivos: ventiladores; CPU; memória; bateria; temperatura; discos; fontes.

Requisitos Temporais

O serviço deverá ser prestado em regime de 24x7x365.

Para definição de hora útil, considera-se de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 18:00 horas.

A realização da substituição definitiva do equipamento por outro igual ou superior e em perfeito estado de funcionamento deverá ocorrer se houver mais de 3 (três) chamados de manutenção corretiva para o mesmo equipamento, relacionados ao mesmo problema, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e caso haja interesse da contratante.

Especificações para níveis de serviços (SLA)

Para manutenção preventiva deverá ser realizada uma visita técnica a cada três (3) meses, onde as áreas e equipamentos que serão vistoriados serão definidos pela contratante por meio de OS (ordem de serviço), sem nenhum prejuízo dos chamados realizados pela contratante para fins de manutenção corretiva, que serão ilimitados. O não comparecimento da contratada na data prevista, sem justificativa expressa prévia, ensejará em inexecução parcial do contrato e estará passível das sanções previstas.

Para manutenção corretiva no atendimento técnico, a contratada deverá observar o cumprimento dos prazos de níveis de serviços definidos na tabela abaixo:

Criticidade	Prazo máximo de atendimento e diagnóstico preliminar do problema	Prazo máximo de restauração de serviço/troca de componentes do hardware
Alta – equipamento inoperante ou alto impacto nas operações de TIC.	em até 2 horas corridas	em até 8 horas corridas
Média – equipamento operando parcialmente ou limitando as operações de TIC.	em até 4 horas corridas	em até 16 horas corridas
Baixa – problema detectado, mas com o equipamento operando ou sem impacto e limitação para as operações de TIC.	em até 12 horas corridas	em até 72 horas corridas

Somente será admitido pedido de prorrogação dos prazos descritos na tabela de níveis de serviços mediante justificativas por escrito, plenamente fundamentadas e entregues ao gestor do contrato dentro do período correspondente ao atendimento ou resolução do chamado aberto.

O nível de criticidade será definido quando da abertura do chamado e poderá ser ajustado pela contratante durante o diagnóstico.

Se o problema identificado em nível de criticidade alta não for resolvido dentro do prazo estabelecido, mesmo após a execução dos serviços de reparo (atualização de firmware /substituição de peças), o equipamento deverá ser integralmente substituído provisoriamente por outro da contratada no prazo máximo de 03 (três) dias, segundo as características técnicas e de desempenho iguais ou superiores ao equipamento defeituoso, sob pena de caracterizar inexecução parcial do contrato; o prazo de devolução do equipamento consertado ao contratante não poderá exceder 30 dias da abertura do chamado.

Se o problema identificado em nível de criticidade média persistir pós-atendimento técnico, e não for resolvido de forma definitiva pela empresa contratada dentro do prazo estabelecido, o equipamento deverá ser integralmente substituído provisoriamente por outro da contratada no

prazo máximo de 05 (cinco) dias, segundo as características técnicas e de desempenho iguais ou superiores ao equipamento defeituoso, sob pena de caracterizar inexecução parcial do contrato; o prazo de devolução do equipamento consertado ao contratante não poderá exceder 30 dias da abertura do chamado.

Se o problema identificado em nível de criticidade baixa persistir pós-atendimento técnico, e não for resolvido de forma definitiva pela empresa contratada dentro do prazo estabelecido, o equipamento deverá ser integralmente substituído provisoriamente por outro da contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, segundo as características técnicas e de desempenho iguais ou superiores ao equipamento defeituoso, sob pena de caracterizar inexecução parcial do contrato; o prazo de devolução do equipamento consertado ao contratante não poderá exceder 30 dias da abertura do chamado.

Para uma correta prestação de serviços e disponibilidade de peças dos equipamentos, será solicitado que o licitante forneça declaração afirmando que será garantido o estoque de peças necessário para atender os equipamentos listados dentro do período contratado.

Sem prejuízo da entrega do Relatório de Visita Técnica, a contratada emitirá relatório, sempre que solicitado pela contratante, em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e fechados no período, incluindo, no mínimo: número de chamados registrados, indicando a data e a hora de sua abertura, o grau de criticidade dos serviços, a descrição do incidente e da solução adotada, o nome do responsável pela abertura do chamado, o nome do responsável pelo atendimento técnico, e a data e a hora da conclusão do mesmo; resumo com a lista dos atendimentos concluídos fora do prazo de solução; informações de todas as intervenções realizadas, preventivas e corretivas, ou seja, programadas ou de emergência, ressaltando os fatos importantes identificados e detalhando os pormenores das intervenções, de forma a manter registros completos das ocorrências.

Os serviços especificados no presente documento contemplam, inclusive, suporte remoto via e-mail ou telefone (central 0800), de apoio na análise, avaliação, investigação, correção e diagnóstico de ocorrências técnicas apresentadas nos equipamentos em questão, bem como nos casos de eventuais dúvidas e/ou dificuldades apontadas pela área técnica do contratante.

Requisitos Sociais

Os profissionais em atendimento no ambiente do contratante deverão se apresentar devidamente identificados e vestidos de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional do hospital.

Os profissionais deverão respeitar todos os colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

Requisitos Contratuais

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a contratada, apresentará garantia contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, antes do início da execução do contrato. Cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 70, § 1º da lei 13.303/16.

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a licitante deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis, a contar da data em que for notificada pelo contratante, sob pena de aplicação das sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Após o cumprimento fiel e integral do contrato o contratante liberará, ou devolverá, mediante requerimento da contratada, a garantia mencionada, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 81, inciso III, da Lei 13.303/16.

Não será permitida a subcontratação dos serviços aqui especificados.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo a execução do objeto pactuado e;
- d) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Para a solução aqui proposta, tem-se a seguinte composição:

27740 - Serviço de garantia e de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada para:

- 4 servidores Dell PowerEdge R640;
- 2 servidores Dell PowerEdge R730;
- 1 servidor Dell PowerEdge R750;
- 4 servidores HP DL380 Gen7
- 2 storage HPE StoreEasy 1660;
- 1 OLT GPON (Chassi, módulo de serviço 16p GPON SFP, modulo de switch e gerenciamento, Modulo SFP Classe C+ 2,5GBPS, fonte de alimentação, fonte 48VDC netsure), (fornecimento de equipamento redundante e manutenção do equipamento existente);
- 1 UPS Vertiv ITA2 - 20KVA

Tabela contendo as características e quantitativo dos itens:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Servidor Dell PowerEdge R640	Unidade	4
	2	Servidor Dell PowerEdge R730	Unidade	2
	3	Servidor Dell PowerEdge R750	Unidade	1
	4	Servidor HP DL 380 Gen7	Unidade	4
	5	Storage HPe StoreEasy 1660	Unidade	2
2	6	OLT GPON (Chassi, módulo de serviço 16p GPON SFP, modulo de switch e gerenciamento, Modulo SFP Classe C+ 2,5 GBPS, fonte de alimentação, fonte 48VDC netsure)	Unidade	1
	7	UPS Vertiv ITA2 20KVA	Unidade	1

8. Levantamento de soluções

Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Foi utilizadas as palavras-chave "manutenção servidor" no catálogo de compras (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>), sendo retornado o CATSER 27740.

Em pesquisa realizada no site Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>), foram identificadas 4 contratações nos últimos seis meses, em outras instituições públicas, para o mesmo CATSER, sendo os resultados:



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



UNião e Reconstrução

MÉDIA

R\$ 65.989,95

MEDIANA

R\$ 27.910,00

MENOR

R\$ 8.140

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

Ano da Compra

Esfera

Período da Compra

27740

2024

Federal

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00001	Pregão	27740	SERVICOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE TIC		MÊS / MESES	18	R\$8140	HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS	22/05/2024
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	27740	SERVICOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE TIC		UNIDADE	1	R\$22300	YES WAY COMERCIO E SERVICOS DE SOLUCOES AVANÇADAS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL FIS.TERAPIA OCUPACIONAL-SP	926182 - CONSELHO REGIONAL FIS.TERAPIA OCUPACIONAL-SP	16/05/2024
90007/2024	00001	Pregão	27740	SERVICOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE TIC		MÊS / MESES	13	R\$33520	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	24/05/2024
90002/2024	00003	Pregão	27740	SERVICOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE TIC		UNIDADE	1	R\$199999,80	NCT INFORMATICA LTDA	INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	183038 - MICT-INPI- INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ	27/05/2024

Em análise detalhada de cada resultado, observou-se que nenhum deles guardava semelhança ao objeto ora contratado, não sendo possível utilizar tais valores de referência.

Os orçamentos recebidos de algumas empresas consultadas podem ser visualizados no processo SEI 23762.001607/2025-57.

Alternativas de mercado

A alternativa para não contratação do serviço de manutenção seria a aquisição de novos equipamentos para substituição dos atuais.

Existência de software público brasileiro

Como a solução aqui proposta consiste somente de aquisição de serviços, não se aplica ao presente estudo.

Políticas, modelos e padrões de governo ePING, eMAG, ePWG, ICP-Brasil, e-ARQ

Este tópico não se aplica ao presente estudo.

Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual

Não haverá necessidade de adequação ambiental na instituição hospitalar para a viabilização da execução da solução aqui proposta.

Possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço

A contratação da empresa será como serviço.

Ampliação ou substituição da solução implantada

A substituição dos equipamentos ocasionaria um elevado custo conforme planilha TCO 48783187 do processo SEI 23762.001607/2025-57.

9. Análise comparativa de soluções

Com base na consulta realizada junto aos fornecedores e demais órgãos da Administração Pública Federal, bem como pelas informações exaradas anteriormente, destaca-se a seguinte possibilidade para a contratação de manutenção ora proposta:

Identificador	Descrição da solução
1	Aquisição na forma de prestação de serviços que compõem a contratação manutenção.

Solução 1 – Aquisição na forma de prestação de serviços que compõem a solução de manutenção

Nesta modalidade, todos os itens que compõem a solução são adquiridos na forma de prestação de serviços, todos com prazo certo.

A vantagem é a possibilidade de correção do dimensionamento da solução de manutenção contratada, caso ocorram alterações das demandas e requisitos de negócio e tecnológicos, pois existe somente a prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças, podendo-se, no devido tempo realizar nova contratação de prestação de serviço com os ajustes necessários.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não foi identificada nenhuma solução tida como inviável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Em observação ao disposto no inciso VI do art. 28 do RLCE, a estimativa preliminar do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte constam no processo SEI 23762.001607/2025-57.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Objetiva-se fazer a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada para os servidores, OLT GPON, UPS e *storages* do Hospital Escola da UFPel (HE-UFPel), pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, para equipamentos que já não possuem mais garantia vigente, conforme especificados a seguir:

- 4 servidores Dell PowerEdge R640;
- 2 servidores Dell PowerEdge R730;
- 1 servidor Dell PowerEdge R750;
- 4 servidores HP DL380 Gen7
- 2 storage HPE StoreEasy;
- 1 OLT GPON (Chassi, módulo de serviço 16p GPON SFP, modulo de switch e gerenciamento, Modulo SFP Classe C+ 2,5GBPS, fonte de alimentação, fonte 48VDC netsure), (fornecimento de equipamento redundante e manutenção do equipamento existente);
- 1 UPS Vertiv ITA2 - 20KVA

A listagem mais detalhada destes equipamentos se encontra disponível na seção 5, acima.

Os serviços de suporte técnico e garantia deverão ser prestados pela empresa contratada na forma *on-site* ou remoto e no regime 24x7, pelo período mínimo de 24 meses, por meio de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada para os servidores, OLT GPON, UPS e *storages* do Hospital Escola da UFPel (HE-UFPel).

Através da pesquisa de preços realizada, foi observado que nem todos os itens são objeto de suporte por parte de uma única empresa, por esse motivo e, visando maior concorrência, a EPC entende por bem separar os itens em 2 grupos. Desta forma, no grupo 1 estão os servidores de rede e *storage*, e no grupo 2 estão os demais equipamentos de rede.

No que se refere ao serviço a ser prestado pela contratada, conforme tabela disponível na seção 5, os itens 01 e 02 possuem garantia do fabricante vigente até 15/10/2025, enquanto a garantia do item 07 possui vigência até 21/10/2025. Diante disso, esses equipamentos passarão a integrar o quadro de itens objeto de suporte da contratada a partir do dia subsequente ao término da respectiva garantia do fabricante, ou seja, a partir do dia 16/10/2025 e do dia 22/10/2025, respectivamente.

Considerando que, no referido mês, o período de suporte será inferior a 15 dias, o custo referente aos 3 equipamentos citados (itens 01, 02 e 07) somente será incluído no contrato a partir do mês de novembro, não havendo cobrança referente aos dias de suporte do mês de outubro de 2025, sem que haja qualquer prejuízo à manutenção desses equipamentos, no caso de incidência de suporte no mês de outubro de 2025.

Com vistas a completa compatibilidade, as peças de reposição deverão ser originais do fabricante do equipamento. O fornecimento de peças de reposição ficará sob responsabilidade da contratada, não gerando qualquer custo adicional para o contratante.

Os serviços deverão ser prestados mediante visitas trimestrais programadas (manutenção preventiva), e, também, nos casos de ocorrência de falhas, indisponibilidade ou mau funcionamento, identificado nos equipamentos (manutenção corretiva), de forma a mantê-los plenamente operacionais.

A manutenção do equipamento deverá ser feita de forma que não seja necessária sua remoção para uma unidade externa. Em caso de remoção, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente ou superior de forma a não interromper o serviço que estava sendo executado no referido equipamento.

Referente aos servidores, a contratada deverá implementar ferramenta de monitoramento afim de identificar algum tipo de falha nos equipamentos alvo dessa contratação. Como resultado esperado, a ferramenta deverá abrir uma ordem de serviço (chamado) automaticamente, classificá-la e acionar técnicos para as tratativas necessárias.

Referente a OLT GPON, em até 90 dias após a assinatura do contrato ou ordem de serviço, a contratada deverá fornecer equipamento com características suficientes para suporte a toda rede lógica do prédio onde o equipamento está instalado, com a mesma qualidade do equipamento atual, de forma redundante, podendo a redundância ser ativa ou passiva, para reduzir ao máximo a possibilidade de indisponibilidade da rede em caso de falha da OLT principal, sendo que, todas as configurações do equipamento redundante serão de responsabilidade da contratada. O equipamento redundante deverá ser entregue a contratante ao término do contrato, sendo incorporado ao seu patrimônio sem nenhum custo adicional.

A empresa contratada para prestação dos serviços deverá possuir experiência na execução de tais serviços, incluindo expertise e pessoal técnico qualificado para isso.

Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico experiente e certificado para equipamentos iguais aos descritos na seção 5. O contratante poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional do(s) técnico(s) que executará(ão) os serviços, sendo direito da mesma a sua aceitação, ou exigência de troca de profissional no caso de este não satisfazer às condições supramencionadas.

A contratada deverá comprovar através de atestado de capacidade técnica que está apta a prestar serviços de manutenção e suporte em equipamentos iguais aos do objeto.

13. Estimativa de custo total da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Em observação ao disposto no inciso VI do art. 28 do RLCE, a estimativa preliminar do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte constam no processo SEI número 23762.001607/2025-57.]

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Solução 1 – Aquisição na forma de prestação de serviços que compõem a solução de manutenção

Diante da solução apresentada, e seu respectivo custo total de propriedade, tem-se que a solução 1 apresenta maior vantagem e um custo de implantação menor, além de atender a todas as necessidades elencadas da instituição.

Referente aos servidores PowerEdge R640, service tag 8GZPD53 e 8H0PD53 tem sua garantia contratual com o fabricante encerrando em 15/10/2025, e, o servidor Dell PowerEdge R750, service tag GBNX5T3, tem sua garantia por parte do fabricante válida até 20/10/2025, após esta data, o produto fica sem suporte técnico por parte do fabricante. Os demais itens constantes neste processo já encontram-se fora do período de garantia por parte do fabricante. Considerando-se a alta criticidade deste equipamento para a instituição, e o fim do suporte técnico por parte do fabricante, conforme exposto acima, justifica-se assim a escolha desta solução.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Solução 1 – Aquisição na forma de prestação de serviços que compõem a solução de manutenção

Diante da solução apresentada, tem-se que a solução 1 apresenta maiores vantagens econômicas, além de atender a todas as necessidades elencadas da instituição.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhor aproveitamento de tempo e desempenho da equipe de TIC da instituição hospitalar;

Uso mais seguro dos serviços internos e externos da instituição, bem como a garantia da integridade, confiabilidade, disponibilidade e desempenho no uso dos recursos, e facilidade de TIC, bem como no tratamento de dados e informações;

Reduzir os riscos de paralisação ou redução da continuidade de serviços assistenciais, administrativos e de ensino, bem como propiciar condições ideais de funcionamento do parque computacional existente no hospital, de forma a manter contínua, eficiente e com qualidade, os serviços públicos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

17. Providências a serem Adotadas

Infraestrutura tecnológica

Não há necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

Infraestrutura elétrica

Não há necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

Logística

Não há necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

Espaço físico

Não há necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

Mobiliário

Não há necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

Demais necessidades

Não há necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com vistas a atingir as metas alinhadas com o planejamento estratégico institucional e traçadas pelo Plano Diretor de Tecnologia da informação, esta contratação está alinhada com as necessidades do HE-UFPEl, buscando garantir a confiabilidade e disponibilidade dos sistemas e serviços aqui utilizados.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA DA SILVA LOURENCON

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2025 às 16:57:29.

CARLOS MARCELO LEITE DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2025 às 09:01:55.

JARDEL PIERRE MENDES ALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 13:36:11.

LEANDRO CORREA BRISOLARA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2025 às 11:55:48.